



2026

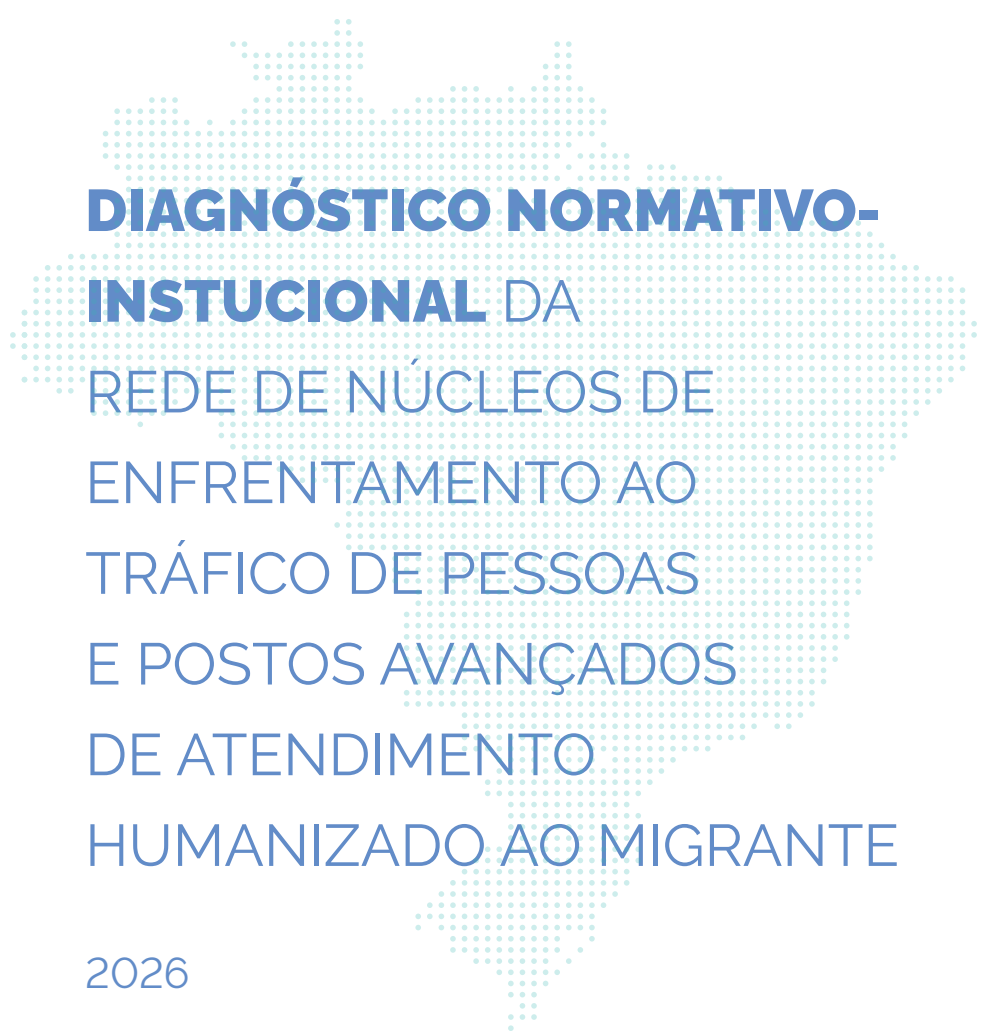
DIAGNÓSTICO NORMATIVO- INSTUCIONAL

DA REDE DE NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO
TRÁFICO DE PESSOAS E POSTOS AVANÇADOS DE
ATENDIMENTO HUMANIZADO AO MIGRANTE



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA





DIAGNÓSTICO NORMATIVO- INSTUCIONAL DA REDE DE NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO HUMANIZADO AO MIGRANTE

2026

EXPEDIENTE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Wellington César Lima e Silva

SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Maria Rosa Guimarães Loula

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÃO

Victor Frank Corso Semple

COORDENADORA-GERAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E CONTRABANDO DE MIGRANTES

Marina Bernardes de Almeida

EQUIPE TÉCNICA DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Cecília Dantas Gomes

Gabriella da Silva Cruz

Helena Dias da Costa

Sara Maria Baptista Reis

Lucas Estevam Barboza de Freitas

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRI- ME (UNODC)

Natália Maciel

Sumário

	Lista de siglas	5
	Lista de gráficos	6
1.	Introdução	7
2.	Breve histórico sobre normativas dos NETPs & PAAHMs	9
3.	Metodologia	13
4.	Panorama geral sobre NETPs & PAAHMs	14
5.	Institucionalização e base legal	17
6.	Recursos humanos	20
7.	Capacidade operacional	25
8.	Arcabouço para o enfrentamento ao tráfico de pessoas: plano, política e fluxos	28
9.	Articulação e parcerias	35
10.	Infraestrutura, orçamento e sustentabilidade	38
11.	Principais desafios, lacunas e boas práticas	41
12.	Recomendações	43
	12.1 Recomendações para a CGETP	44
	12.2 Recomendações para a Rede de NETPs e PAAHMs	45
13.	Considerações Finais	47
	ANEXO I: Breve descrição do arcabouço normativo-institucional da Rede	50
	ANEXO II: Tabela-Resumo ampliada da Rede de NETPs e PAAHMs (unidades respondentes e não respondentes)	61
	ANEXO III: Formulário Institucional e de Monitoramento de Dados 2025	66

Lista de siglas

Sigla	
CE	Ceará
CEMIGTRAP	Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Ceará)
CETP	Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Rio de Janeiro)
CGETP	Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes
COETRAE	Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (Rio de Janeiro)
COMIRAT	Comitê Estadual de Atenção à Migração, Refúgio, Apátridas e Tráfico de Pessoas (Rio Grande do Sul)
DPU	Defensoria Pública da União
ETP	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
I PNETP	I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
IV PNETP	IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
MPF	Ministério Público Federal
NETP	Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
PAAHM	Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante
PB	Paraíba
PE	Pernambuco
PNETP	Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
PR	Paraná
RH	Recursos Humanos
RJ	Rio de Janeiro
RS	Rio Grande do Sul
SENAJUS	Secretaria Nacional de Justiça
UNODC	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

Lista de gráficos

Gráfico	Título	Página
Gráfico 1	Existência de ato formal de criação nas unidades	17
Gráfico 2	Distribuição do tamanho das equipes das unidades analisadas	21
Gráfico 3	Regime de dedicação das unidades	22
Gráfico 4	Formação acadêmica predominante dos profissionais	23
Gráfico 5	Distribuição dos cargos das equipes em 2025	24
Gráfico 6	Regime de atendimento das unidades	26
Gráfico 7	Formas de atendimento das unidades	27
Gráfico 8	Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas nas unidades	29
Gráfico 9	Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas nas unidades	30
Gráfico 10	Fluxos formais de atendimento e encaminhamento	31
Gráfico 11	Articulação formal do fluxo de atendimento com outros fluxos	32
Gráfico 12	Outras políticas sobre responsabilidade formal das unidades	35
Gráfico 13	Órgãos e instituições parceiras	36
Gráfico 14	Existência de comitê intersetorial ativo	37
Gráfico 15	Orçamento das unidades 2025	39
Gráfico 16	Principais gargalos enfrentados pela unidade em 2025	40

1. Introdução

O enfrentamento ao tráfico de pessoas (ETP) requer uma atuação articulada e consistente para prevenção, repressão e assistência às vítimas desse crime. No Brasil, a Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETPs) e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHMs) desempenha um papel estratégico na implementação descentralizada da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dos Planos Nacionais.

Considerando a dimensão continental do país e os limites de atuação do governo federal no vasto território brasileiro, a estruturação da Rede de Núcleos e Postos foi consolidada como uma das metas previstas no I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (I PNETP), publicado em 2008, no contexto da implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Desde o primeiro Plano, esforços significativos são empreendidos para promover a instalação de novas unidades de Núcleos e Postos nas unidades federativas, mas também a consolidação daquelas já existentes.

O IV Plano de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (IV PNETP), aprovado pelo Decreto 12.121/2024, reconheceu a importância desse trabalho continuado de fortalecimento dessa Rede especializada e incluiu como uma de suas ações prioritárias a potencialização da estruturação dos órgãos de enfrentamento ao tráfico de pessoas (Ação Prioritária 1.1) com atividades específicas dedicadas ao fortalecimento da Rede. Alguns exemplos de como se prevê o aprimoramento da atuação dos Núcleos e Postos são: a expansão dos NETPs e PAAHMs para outras unidades federativas que não possuem núcleos ou postos; o fortalecimento das unidades já em funcionamento (atividade 1.1.3); a elaboração de planos estaduais, municipais e distrital de enfrentamento ao tráfico de pessoas (atividade 1.1.5), entre outras atividades.

A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (CGETP), no âmbito da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), exerce a coordenação técnica da política de enfrentamento ao tráfico de pessoas e, por isso, tem dado suporte ao longo dos anos no fortalecimento da rede de Núcleos e Postos.

Em linha com seu papel institucional, a CGETP promove levantamentos regulares de necessidades da Rede com o objetivo de identificar possíveis lacunas e, assim, propor aprimoramentos e atividades de fortalecimento. Nesse contexto, o presente diagnóstico buscou entender a conjuntura de funcionamento dos Núcleos e Postos para poder identificar quais gargalos podem ser superados.

De acordo com as informações consolidadas no âmbito deste diagnóstico, foram analisadas 19 unidades respondentes, entre NETPs e PAAHMs¹, cujos dados indicam atuação heterogênea quanto à institucionalização normativa, capacidade operacional, recursos humanos e articulação interinstitucional.

A estruturação e a manutenção dessas unidades são atribuições dos Estados e Municípios, o que as torna sensíveis a mudanças de gestão e a diferentes prioridades políticas locais. Com frequência, a pauta do tráfico de pessoas é acumulada com outras agendas institucionais (como trabalho escravo, migração, refúgio e apatridia, pessoas idosas, pessoas desaparecidas, entre outras), o que pode diluir capacidades e afetar a continuidade das ações. Diante disso, este diagnóstico busca oferecer um panorama atualizado da situação da Rede de NETPs e PAAHMs, identificando gargalos e oportunidades de aprimoramento normativo-institucional capazes de fortalecer sua estruturação e atuação coordenada no território.

¹ NETPs do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Ipojuca/PE, Goiás, Lauro de Freitas/BA, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo. PAAHM: Amazonas, Ceará (aeroporto e rodoviária), Rio de Janeiro (Galeão), Guarulhos/SP e Pará.

2. Breve histórico sobre normativas dos NETPs & PAAHMs

Depois que o I PNETP previu a necessidade de apoiar o desenvolvimento de núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas, foi publicada a Portaria nº 31, de 20 de agosto de 2009, (alterada pela Portaria nº 41, de 06 de novembro de 2009) que estabeleceu diretrizes para o funcionamento dos Núcleos e Postos avançados. Importante ressaltar, que a Portaria tem caráter orientativo e não impõe obrigação direta aos entes federativos.

De acordo com a Portaria, os NETPs têm como função principal articular e planejar ações para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no âmbito estadual. Sua atuação inclui a articulação, estruturação e/ou consolidação de uma rede estadual/municipal para o atendimento e referenciamento das vítimas do tráfico de pessoas, para a responsabilização e repressão, assim como para a prevenção do fenômeno. A atual Portaria prevê as seguintes atribuições dos NETPs:

I - Articular e planejar o desenvolvimento das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, visando à atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil;

II - Operacionalizar, acompanhar e avaliar o processo de gestão das ações, projetos e programas de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

III - Fomentar, planejar, implementar, acompanhar e avaliar políticas e planos municipais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

IV - Articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços, pro-

gramas e projetos existentes, uma rede estadual de referência e atendimento às vítimas de tráfico de pessoas;

V - Integrar, fortalecer e mobilizar os serviços e redes de atendimento;

VI - Fomentar e apoiar a criação de Comitês Municipais e Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

VII - Sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas e informações sobre o tráfico de pessoas;

VIII - Capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva da promoção dos direitos humanos;

IX - Mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas;

X - Potencializar a ampliação e o aperfeiçoamento do conhecimento sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas instâncias e órgãos envolvidos na repressão ao crime e responsabilização dos autores;

XI - Favorecer a cooperação entre os órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas para atuação articulada na repressão a esse crime e responsabilização dos autores;

XII - Impulsionar, em âmbito estadual, mecanismos de repressão ao tráfico de pessoas e consequente responsabilização dos autores;

XIII - Definir, de forma articulada, fluxo de encaminhamento que inclua competências e responsabilidades das instituições inseridas no sistema estadual de disque denúncia;

XIV - Prestar auxílio às vítimas do tráfico de pessoas, no retorno a localidade de origem, caso seja solicitado;

XV - Instar o Governo Federal a promover parcerias com governos e organizações estrangeiras para o enfrentamento ao tráfico de pessoas; e

XVI - Articular a implementação de Postos Avançados a serem instalados nos pontos de entrada e saída de pessoas, a critério de cada Estado ou Município.

De acordo com a Portaria, os PAAHMs, por sua vez, têm como atribuição prestar serviço de recepção a brasileiros não admitidos ou deportados nos pontos de entrada. As atribuições dos PAAHMs incluem:

I - Implementar e consolidar uma metodologia de serviço de recepção a brasileiros(as) não admitidos ou deportados(as) nos principais pontos de entrada;

II - Fornecer informações sobre: a) documentos e procedimentos referentes a viagens nacionais e internacionais; b) direitos e deveres de brasileiros(as) no exterior; c) direitos e deveres de estrangeiros (as) no Brasil; d) serviços consulares; e) quaisquer outras informações necessárias e pertinentes.

III - Prestar apoio para:

a) localização de pessoas desaparecidas no exterior; e

b) orientações sobre procedimentos e encaminhamentos para as redes de serviço.

Outro ponto importante da Portaria é a sugestão de se disponibilizar uma equipe multidisciplinar nos NETPs e Postos composta, idealmente, por um(a) psicólogo(a), um(a) assistente social e um(a) consultor(a) jurídico(a). Embora o normativo aponte a necessidade de equipe multidisciplinar, na prática, observa-se que muitas unidades funcionam com equipes reduzidas, o que pode limitar a capacidade de atendimento, articulação e acompanhamento dos casos.

A Portaria sugere diretrizes gerais, mas Estados e municípios têm discricionariedade e competência para editar atos próprios de criação, regulamentação e organização das unidades. Esse caráter orientativo se comprova a partir da análise individual dos normativos existentes, que evidencia a utilização da Portaria como referência de conteúdo, ao mesmo tempo em que incorporam disposições próprias, ajustadas aos contextos institucionais em que se inserem.

Alguns Núcleos e Postos têm normativos próprios disciplinando a sua criação, explicitando suas atribuições e o seu funcionamento. Porém, muitos outros não possuem, o que os coloca numa situação de fragilidade institucional. Dessa forma, considerando as quase duas décadas desde a publicação dessa portaria e a evolução da política e dos planos desde então, faz-se necessário atualizar o normativo que estabelece as diretrizes de funcionamento da Rede a fim de fortalecer a atuação dos Núcleos e Postos para que reflitam de forma mais adequada ao marco legal e estratégico vigente.

3. Metodologia

Embora a Rede de NETPs e PAAHMs seja composta por diversas unidades distribuídas no território nacional², o presente diagnóstico analisou 19 unidades respondentes ao levantamento institucional, entre Núcleos e Postos, que forneceram informações detalhadas sobre seu funcionamento e estrutura³.

Para fins analíticos, adotou-se como base principal a planilha Excel extraída das respostas dos formulários institucionais e posteriormente revisada para correção de inconsistências, padronização de categorias e ajustes identificados durante o processo de sistematização. Assim, os percentuais apresentados nas seções analíticas deste relatório referem-se, em regra, às 19 unidades respondentes consideradas na base consolidada. Nas perguntas com respostas parciais ou não preenchimento, o percentual foi calculado sobre o número de respostas válidas, com indicação do respectivo n.

As perguntas elaboradas buscaram compreender o arcabouço normativo de funcionamento da Rede, a existência de instâncias locais de articulação, a capacidade operativa das unidades, a existência de

2 No Ceará, o NETP e seus dois PAAHMs estão sob a mesma coordenação e, por esse motivo, foram contabilizados como uma única resposta. O NETP e PAAHM AM também foram contabilizados como uma resposta só. Assim, responderam ao questionário as seguintes unidades: NETPs do Acre, Amazonas (NETP e PAAHM), Bahia, Lauro de Freitas/BA, Ceará (NETP e dois PAAHMs), Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Ipojuca/PE, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo; e os PAAHMs do Rio de Janeiro e Guarulhos/SP (GRU). Não foi possível coletar as respostas do NETP e PAAHM do Pará porque o NETP encontra-se inativo desde que houve uma reestruturação interna na Secretaria a que está vinculado. Já o PAAHM foi reativado durante a COP30 em cumprimento da determinação judicial, mas por problemas de recursos humanos não estava em funcionamento no momento do levantamento dos dados.

3 O formulário ficou disponibilizado para resposta da Rede entre os dias 26 de janeiro e 03 de março de 2026.

fluxos, parcerias e mecanismos de governança, bem como os principais desafios enfrentados em 2025. Os formulários originais foram utilizados como fonte primária de informação, mas a análise quantitativa e os cruzamentos apresentados neste relatório baseiam-se na planilha consolidada, considerada a versão analítica mais precisa da base. Dessa forma, os resultados refletem percepções institucionais sobre a estrutura e o funcionamento das unidades, podendo apresentar variações na qualidade e no nível de detalhamento das informações reportadas.

Quanto às limitações metodológicas, é importante registrar que parte das informações analisadas decorre de respostas autodeclaradas, sujeitas a interpretações distintas, lacunas de memória, imprecisões e assimetrias de atualização entre as unidades. Para mitigar esses riscos, realizou-se revisão de inconsistências e, quando necessário, checagem complementar por meio de pesquisa documental e consulta a atos normativos disponíveis. Ainda assim, os resultados devem ser interpretados como retrato consolidado do período, sujeito a incompletudes residuais.

4. Panorama geral sobre NETPs & PAAHMs

A análise das respostas fornecidas pelas unidades revela um cenário marcado por avanços institucionais relevantes, mas também por heterogeneidade estrutural significativa entre as unidades.

No eixo da institucionalização normativa, observa-se que a maioria das unidades analisadas possui algum tipo de ato normativo de criação ou regulamentação, como decretos estaduais, portarias ou resoluções administrativas. Contudo, a leitura qualitativa dos atos aponta que “ter decreto” não é suficiente. Há decretos que criam explicitamente núcleos, postos ou comitês e outros que apenas reorganizam

a estrutura das secretarias ou mencionam indiretamente a agenda do tráfico de pessoas.

Por outro lado, algumas unidades informaram não possuir ato normativo específico de criação, funcionando com base em convênios, portarias internas ou outros instrumentos administrativos. Essa diversidade de arranjos institucionais evidencia **níveis distintos de formalização da política nos territórios** e pode representar fator de vulnerabilidade institucional, sobretudo diante de mudanças administrativas ou reestruturações governamentais.

No que se refere à capacidade operacional, os dados indicam predominância de equipes reduzidas. A maior parte das unidades funciona com equipes pequenas, geralmente com até cinco profissionais, sendo relativamente poucos os casos com estruturas mais amplas. Esse quadro pode impactar a capacidade de atendimento da unidade, a depender da quantidade demandas existentes, e considerando a natureza multidisciplinar requeridas no atendimento às vítimas de tráfico de pessoas.

A composição das equipes também revela presença expressiva de cargos comissionados, o que pode aumentar a rotatividade e afetar a continuidade das ações, especialmente em unidades com equipes muito reduzidas. Além disso, parte das unidades atua em regime de dedicação parcial, acumulando outras funções dentro das estruturas administrativas das secretarias ou órgãos aos quais estão vinculadas.

No que diz respeito ao funcionamento das unidades, a maioria declarou operar com atendimento contínuo em rotina institucional, combinando, em grande parte dos casos, formas de atendimento presencial e remoto. A cobertura territorial declarada é majoritariamente estadual, embora algumas unidades tenham atuação mais localizada, como em municípios específicos ou em aeroportos.

Considerando as responsabilidades da Rede, um ponto crítico observado é a falta de orçamento na maioria das unidades. A inexistência de orçamento específico compromete a previsibilidade das ações da Rede e pode impactar diretamente a assistência prestada às vítimas de tráfico de pessoas.

Outro aspecto relevante diz respeito à existência de fluxos formais de atendimento e encaminhamento de vítimas. Embora parte das unidades tenha informado a existência de fluxos estabelecidos, uma parcela expressiva indicou que tais instrumentos ainda estão em processo de elaboração ou consolidação. Mesmo nos casos em que fluxos foram formalizados, diversas unidades relataram desafios relacionados à sua implementação prática, especialmente em razão de rotatividade de profissionais das instituições, desconhecimento da política por parte de alguns atores institucionais e dificuldades de articulação interinstitucional.

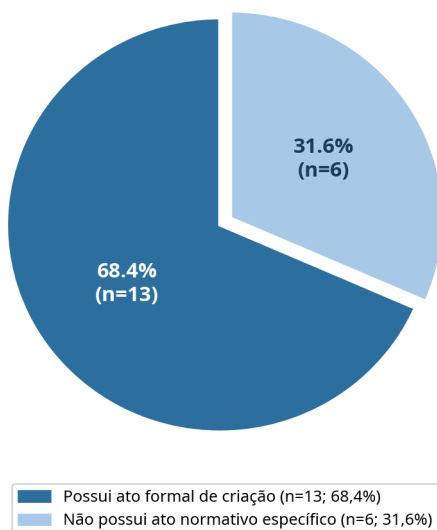
Observa-se também forte intersetorialidade na atuação da Rede, com integração frequente com estruturas e políticas de enfrentamento ao trabalho escravo e de migração, refúgio e apatridia. Essa articulação amplia o alcance das respostas institucionais, mas também pode gerar sobreposição de agendas e desafios adicionais de coordenação.

De forma geral, o panorama identificado indica que a Rede de NETPs e PAAHMs desempenha papel fundamental na implementação territorial da política de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, mas ainda enfrenta desafios relacionados à institucionalização normativa, à estabilidade das equipes, à disponibilidade de recursos e à consolidação de fluxos interinstitucionais de atendimento às vítimas.

5. Institucionalização e base legal

A institucionalização do funcionamento dos Núcleos e Postos por meio de atos normativos é medida importante para assegurar a continuidade e a efetividade do enfrentamento ao tráfico de pessoas nas unidades federativas. Cerca de 68,4% dos respondentes (n=13) confirmaram que suas unidades possuem ato formal de criação, enquanto 31,6% (n=6) indicaram não possuir ato normativo específico. Entre estas unidades, uma informou que os procedimentos internos para publicação de decreto de formalização encontram-se em fase final de tramitação e duas relataram que o funcionamento ocorre com base em convênios firmados.

Gráfico 1 – Existência de Ato Formal de Criação nas Unidades (n=19)



Entre as unidades formalmente instituídas, observa-se predominância de decretos, embora também haja portarias e resoluções como instrumentos de formalização. Apesar da predominância do decreto como instrumento de institucionalização, o conteúdo desses atos merece atenção e uma análise mais detida. Em certos casos, os decretos têm por objeto a criação formal de núcleo, posto e/ou comitê; em outros, limitam-se a reorganizar a estrutura administrativa das Secretarias às quais as unidades estão vinculadas. Nesta segunda hipótese, pode haver fragilidade institucional, pois, em alguns casos, o ato normativo menciona ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, mas não formaliza expressamente a criação do Núcleo. Por exemplo, o NETP/PR era formalizado por meio de decreto estadual. Contudo, após reestruturação da administrativa da Secretaria, a regulamentação do Núcleo passou a ser disciplinada por portaria da Secretaria Estadual.

Observa-se que a existência de ato normativo de criação não necessariamente se traduz em maior capacidade institucional, uma vez que a maior parte das unidades formalmente instituídas opera com equipes reduzidas.

Em alguns contextos, a temática do enfrentamento ao tráfico de pessoas foi retirada da estrutura de determinada Secretaria, impactando diretamente o funcionamento do Núcleo, como ocorreu no Pará, que ficou sem funcionar por esse esvaziamento normativo. Em outras situações, os decretos que instituem a política ou programa estadual de enfrentamento ao tráfico de pessoas também disciplinam o funcionamento dos Núcleos e Postos, a exemplo de São Paulo. Há ainda casos em que existem Política e Plano de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com previsão sobre qual papel do Núcleo na implementação, porém sem ato formal específico de institucionalização da unidade, como no Distrito Federal e na Bahia. A análise das respostas e do his-

tórico normativo indica que mudanças políticas e reorganizações administrativas afetam significativamente a continuidade da política de enfrentamento em âmbito local, evidenciando a ausência de uniformidade na institucionalização normativa dos NETPs e PAAHMs.

A análise das respostas e dos atos normativos indica que a maioria dos NETPs e PAAHMs dispõe de algum grau de institucionalização formal, o que contribui para a continuidade das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Ainda assim, persistem situações de fragilidade normativa, seja pela inexistência de ato específico de criação da unidade, seja pela sustentação do funcionamento por instrumentos como convênios, mais suscetíveis a alterações administrativas. Esse contexto reforça que a institucionalização não deve ser entendida apenas como a mera existência de um ato normativo, mas como um arcabouço capaz de assegurar estabilidade institucional da política ao longo do tempo.

Nesse sentido, o principal desafio não é apenas a existência formal de uma norma, mas a qualidade e a suficiência do conteúdo normativo que estrutura os Núcleos e Postos, com previsão explícita de criação, competências, vinculação administrativa, governança interinstitucional e parâmetros mínimos de equipe.

Observa-se, ainda, que reformas administrativas e mudanças de gestão podem impactar diretamente a continuidade da política em âmbito local, inclusive por deslocamento da temática entre Secretarias ou pela manutenção de normas que mencionam ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas sem formalizar expressamente a unidade responsável.

Por fim, há casos em que existem Política e/ou Plano estadual, porém sem institucionalização clara do NETP, evidenciando uma lacu-

na entre planejamento normativo e capacidade operacional de execução, com potenciais efeitos sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas na localidade.

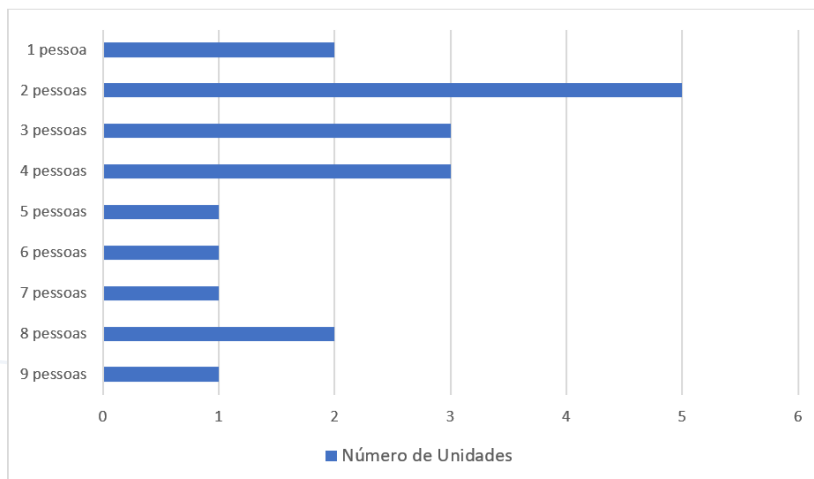
6. Recursos humanos

Em levantamento de necessidades realizado em 2024⁴, a Rede de NETPs e PAAHMs apontou a necessidade de fortalecer os recursos humanos das unidades. As contribuições indicaram situações como o baixo número de profissionais, bem como a ausência de parâmetros mínimos de estrutura e equipe, identificada como lacuna na implementação local da política de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

As perguntas formuladas no questionário de 2025 buscaram compreender quais são os recursos humanos atualmente disponíveis na Rede, com foco na captação de informações sobre quantidade de profissionais, distribuição de cargos, formação acadêmica e regime de dedicação. A partir das respostas encaminhadas pelos Núcleos e Postos, foi possível extrair dados relevantes que permitem aprofundar a compreensão acerca da composição das equipes da Rede. A distribuição do tamanho das equipes nas unidades analisadas (dados de 2025) está apresentada a seguir:

4 Na XX Reunião Técnica da Rede foi realizada uma atividade para levantamento de lacunas e necessidades dos NETPs e PAAHMs: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/nucleos-de-enfrentamento-ao-trafico-de-pessoas-netp-e-postos-avancados-de-atendimento-humanizado-ao-migrante-paahm/ata-20a-reuniao-tecnica.pdf>

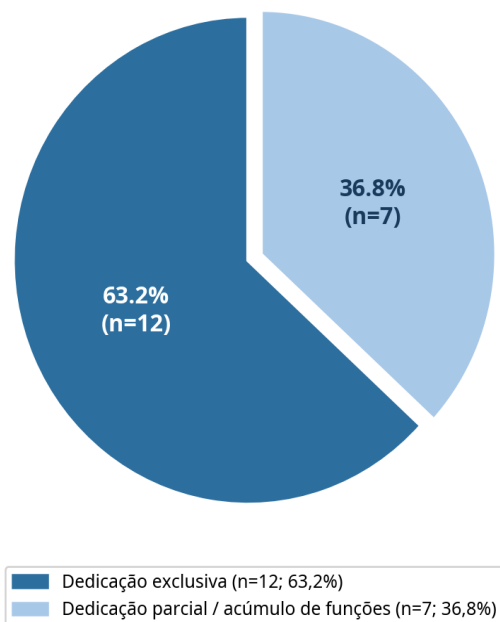
Gráfico 2 – Distribuição do tamanho das equipes das unidades analisada



Essa distribuição indica que cerca de 74% (n=14) das unidades opera com equipes reduzidas, compostas por até cinco profissionais. As poucas unidades com equipes mais amplas apresentam perfis institucionais distintos, incluindo Postos situados em aeroportos e estruturas com coordenação integrada com outras agendas ou equipamentos de atendimento. O PAAHM em Guarulhos é vinculado à Secretaria de Assistência Social e com isso possui composição multidisciplinar para atendimento das vítimas. Já o PAAHM do Galeão é composto por guardas municipais com vínculo efetivo. Por sua vez, no Ceará, as três unidades funcionam sob a mesma coordenação, o que proporciona ação institucional coordenada local.

As respostas indicaram que 63,2% (n=12) das unidades funcionam em regime de dedicação exclusiva na unidade, havendo também registros de dedicação parcial, com acúmulo de funções, em 36,8% (n=7) dos casos.

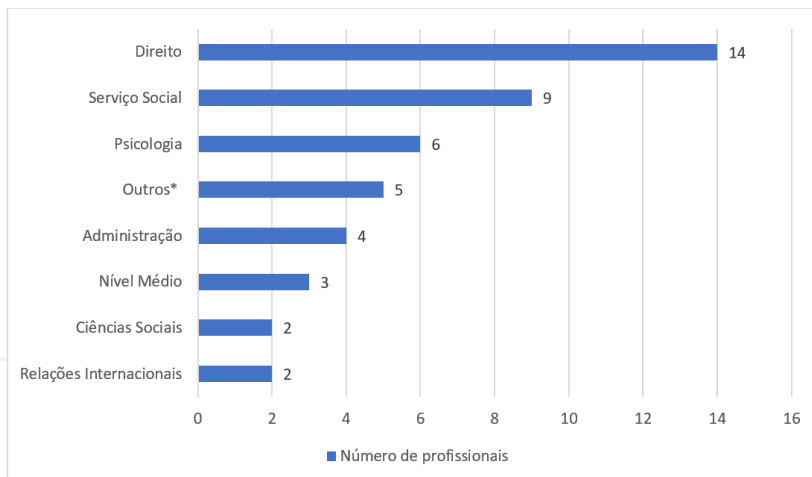
Gráfico 3 – Regime de Dedicação das Unidades (n=19)



O formulário também abordou a rotatividade das equipes no ano de 2025. 68,4% (n=13) das unidades indicaram não ter havido alta rotatividade no período, enquanto 31,6% (n=6) responderam afirmativamente. Embora os dados não indiquem elevada rotatividade em 2025, é importante destacar que, considerando que os NETPs geralmente estão vinculados a Secretarias de Estado, mudanças em cargos comissionados podem ocorrer em períodos eleitorais, especialmente em contextos de mudança de gestão estadual.

A análise da formação acadêmica predominante dos profissionais que atuam nas unidades indicou a prevalência de formação em Direito, seguida por Serviço Social e Psicologia, entre outras áreas, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

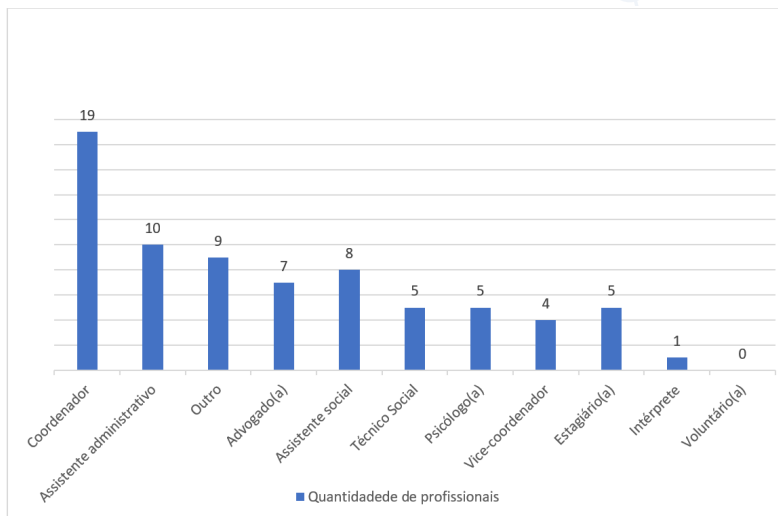
Gráfico 4 – Formação acadêmica predominante dos profissionais



Nota: "Outros" agrega respostas individuais: Gestão de RH/Ciência biológicas, História, Letras, Relações Públicas e Teologia (n=1 cada)

A diversidade de formações dos profissionais reforça a necessidade de equipes multidisciplinares, considerando a complexidade das situações de tráfico de pessoas. Contudo, observa-se que apenas duas unidades dispõem de composição multidisciplinar completa, com pelo menos um desses profissionais: técnico ou assistente social, psicólogo, assistente administrativo, coordenador e advogado. A quantidade de profissionais por perfil também evidencia limitações na multidisciplinaridade das equipes, conforme se observa no gráfico abaixo:

Gráfico 5 – Distribuição dos cargos das equipes em 2025



Uma das perguntas do formulário tratou da existência de cargos comissionados e efetivos na estrutura das unidades. Esse aspecto é relevante, pois a dependência de cargos comissionados pode indicar riscos de maior rotatividade, descontinuidade da política pública e perda de memória institucional. As respostas indicam que 85% (n=17) das unidades possuem pelo menos um cargo comissionado. Em 45% das unidades (n=9), a equipe é integralmente composta por cargos comissionados, o que pode aumentar a vulnerabilidade institucional e a perda de memória técnica em contextos de mudança de gestão.

Os resultados sugerem que a presença de cargos comissionados é recorrente em equipes de todos os tamanhos, sendo praticamente universal nas equipes menores (1 a 4 profissionais) e diminuindo ligeiramente nas equipes maiores. A predominância de comissionados em equipes com até quatro pessoas é particularmente preocupante, pois a substituição frequente de seus integrantes pode gerar impac-

tos significativos na continuidade das atividades, considerando que a maioria das equipes possui até cinco pessoas.

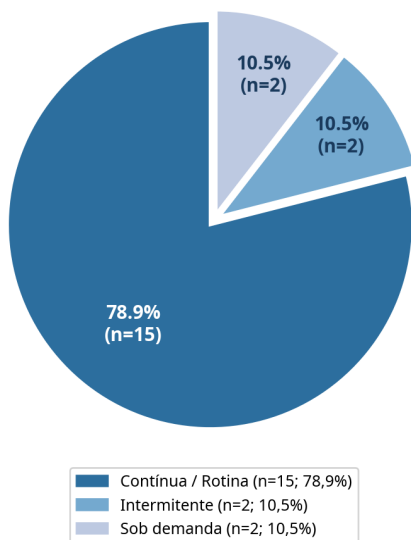
Com relação a outros tipos de vínculos, apenas três unidades indicaram que todos seus funcionários possuem vínculo efetivo; outras duas unidades relataram composição mista formada por terceirizados, voluntário, efetivos ou contratados e comissionados. Um exemplo é o NETP/PE, que indicou ter equipe multidisciplinar composta por coordenação, assistentes sociais, advogados, psicólogos e assistente administrativo. Nessa configuração, apenas um cargo é comissionado, cinco são contratados e dois são terceirizados. A institucionalização de uma equipe mínima, composta preferencialmente por servidores públicos, constitui boa prática, pois favorece a continuidade da política e manutenção da capacidade operacional para o atendimento das vítimas, reduzindo potenciais impactos em períodos de troca de gestão estadual.

Em síntese, a análise dos recursos humanos evidencia predominância de equipes pequenas, forte presença de vínculos comissionados e limitada multidisciplinaridade. Esse quadro tende a restringir a capacidade de atendimento integral, articulação interinstitucional e continuidade das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

7. Capacidade operacional

A capacidade operacional da Rede também foi um ponto de avaliação nas perguntas feitas no questionário. O levantamento de informações indicou que 78,9% (n=15) das unidades realiza atendimento de forma contínua (rotina), com 10,5% (n=2) das unidades operando de forma intermitente e 10,5% (n=2) informando que atuam sob demanda.

Gráfico 6 – Regime de Atendimento das Unidades (n=19)

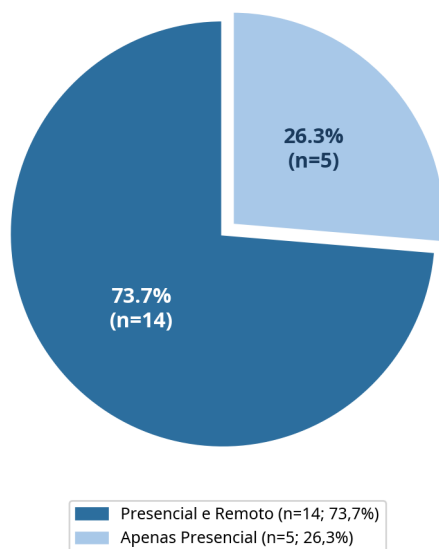


Esse resultado aponta que, apesar da predominância de atendimento em rotina, algumas unidades têm um funcionamento não contínuo, o que pode gerar variações na prontidão para identificação de casos, acolhimento e encaminhamentos, com potenciais impactos no acesso das pessoas atendidas aos serviços.

As formas de atendimento também variam. 73,7% (n=14) indicaram que realizam tanto atendimento presencial como remoto, e 26,3% (n=5) responderam que realizam apenas presencial e nenhuma unidade respondeu que o atendimento ocorre apenas de forma remota. A predominância do modelo híbrido é positiva porque possibilita a adaptação a diferentes perfis de demanda. Por outro lado, o fato de algumas unidades realizarem apenas atendimento presencial pode limitar o alcance em situações de distância, urgência, restrições

de mobilidade ou quando o contato remoto é a via mais viável (ex.: primeiro contato, orientações iniciais, articulação interinstitucional). A ausência de respostas sobre atendimento apenas remoto também sugere que essa modalidade tem sido uma opção complementar, e não substitutiva ao modelo híbrido.

Gráfico 7 – Formas de Atendimento das Unidades (n=19)



A predominância de atendimento híbrido sugere esforço de adaptação operacional das unidades, ainda que a capacidade efetiva de resposta permaneça condicionada por restrições de equipe, infraestrutura e articulação com a rede.

A cobertura territorial é ampla, com 78,9% (n=15) das unidades atuando em todo o Estado, enquanto 10,5% (n=2) se apresentam atuação restrita ao municipal apenas, 10,5% (n=2) ao contexto aeroportuário. Nesse sentido, destaca-se que os Postos (GRU e RJ) operam em sí-

tios aeroportuários, enquanto os NETPs de Lauro de Freitas e de Ipojuca informaram atuação no âmbito municipal. Por fim, os demais NETPs indicaram atuação estadual, o que indica que a configuração institucional dos NETPs estaduais permite, em tese, uma atuação abrangente em todo o estado, não se restringindo às capitais onde estão sediados.

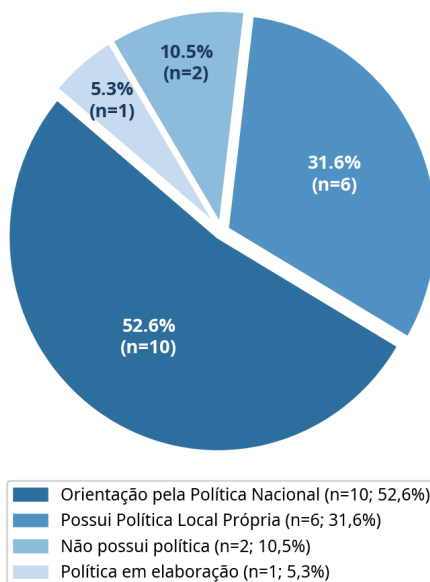
8. Arcabouço para o enfrentamento ao tráfico de pessoas: plano, política e fluxos

O crime do tráfico de pessoas é complexo e apresenta repercussão transversal com efeitos em diferentes grupos vulnerabilizados da sociedade. Seu enfrentamento exige um conjunto articulado e coeso de instrumentos, como políticas, planos e fluxos vigentes e efetivos.

Em 2006, o Brasil instituiu a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas por meio do [Decreto nº 5.948/2006](#). Desde então, foram elaborados quatro planos nacionais para a temática. Atualmente, encontra-se em vigor o [IV PNETP](#), que estabelece diretrizes e ações prioritárias em cinco eixos estratégicos para o período compreendido entre julho de 2024 e julho de 2028.

No que se refere à política de enfrentamento ao tráfico de pessoas, 31,6% das unidades (n=6) informaram possuir política local própria; 10,5% (n=2) indicaram não contar com política; 5,3% (n=1) registraram política em elaboração; e 52,6% (n=10) informaram orientar sua atuação pela Política Nacional. Esses dados revelam que a referência aos instrumentos nacionais é relevante, mas não substitui a existência de normativos locais próprios.

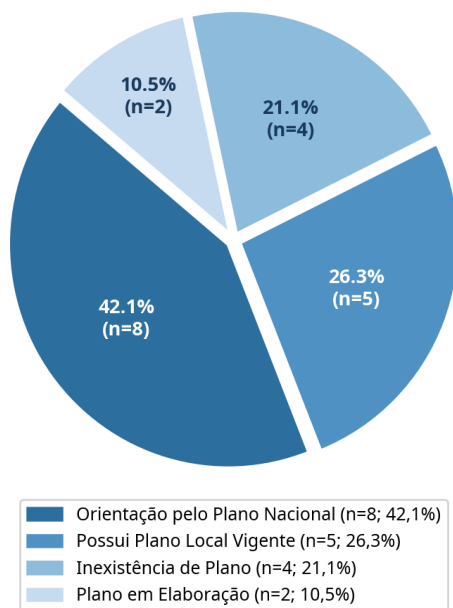
Gráfico 8 – Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (n=19)



Em relação ao plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas, 26,3% das unidades (n=5) informaram possuir plano local vigente; 21,1% (n=4) indicaram inexistência de plano; 10,5% (n=2) relataram plano em elaboração; e 42,1% (n=8) declararam orientar-se pelo Plano Nacional.

Entre as unidades que informaram estar elaborando o plano, todas indicaram que o documento está na fase de consulta. Ainda, 54,5% (n=6) indicaram que há monitoramento do Plano de ETP.

Gráfico 9 – Plano de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (n=19)



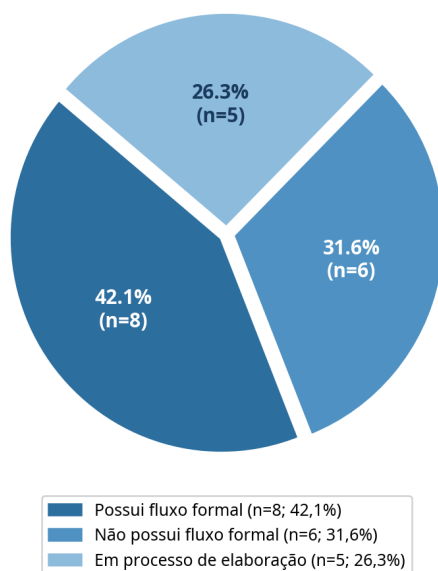
Um elemento essencial para qualificar o atendimento e promover adequada articulação entre as instituições envolvidas é a existência de fluxo formal de encaminhamento e atendimento às vítimas. Quanto aos fluxos formais de atendimento e encaminhamento, 42,1% das unidades (n=8)⁵ informaram possuir fluxo formal; 31,6% (n=6), não possuir; e 26,3% (n=5)⁶ estar em processo de elaboração. Os dados in-

⁵ Atores que indicaram seguir um fluxo formal: NETP/GO, NETP/MT, NETP/RJ, PAAHM/SP, NETP/PE, NETP/PR, PAAHM/RJ, NETP/BA.

⁶ Atores que indicaram estar com fluxo em elaboração: NETP/AC, NETP/DF, NETP/PB, NETP/MA, NETP/CE.

dicam que a formalização de fluxos ainda não alcançou toda a Rede e que parte relevante das unidades permanece em fase de construção procedimental. Os fluxos em elaboração encontram-se em diferentes estágios de desenvolvimento, incluindo rascunho, consulta e revisão, o que evidência distintos níveis de maturidade institucional.

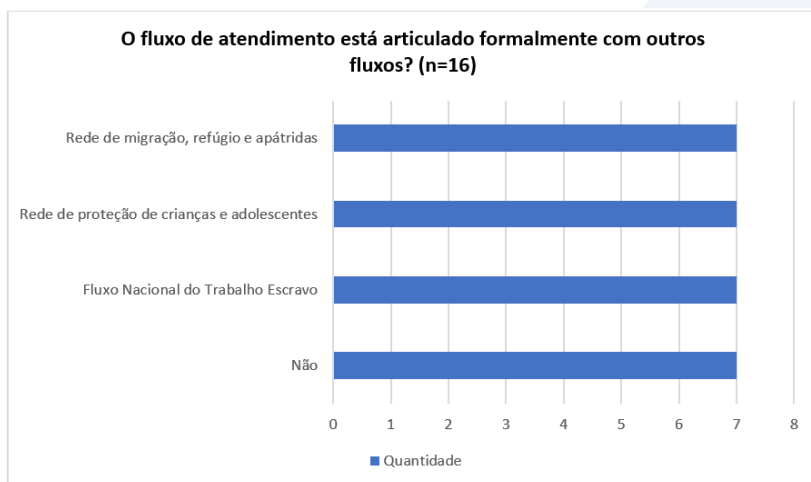
Gráfico 10 – Fluxos Formais de Atendimento e Encaminhamento (n=19)



No que se refere à adesão institucional aos fluxos, das 16 unidades que responderam, 50% (n= 8) indicaram que as instituições envolvidas seguem parcialmente o fluxo, 25% (n=4) em geral seguem o fluxo e 25% (n=4) indicando que as instituições não seguem o fluxo formal. Isso indica a necessidade de fortalecer a implementação e adesão aos fluxos existentes.

Considerando que o tráfico de pessoas pode dialogar com outras agendas e políticas públicas, é relevante verificar se os fluxos formais estão articulados a outros fluxos existentes. As respostas indicam a presença de articulações com outras políticas, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Articulação do fluxo de atendimento com outros fluxos



Apesar dessa aparente articulação, quando perguntados se existe algum instrumento (ex: portaria, resolução, protocolo) que embase essa integração entre políticas, alguns informaram que não existe na sua localidade instrumento formal para formalizar essa interlocução.

Foi feita pergunta para entender o que a Rede entende que facilita ou dificulta a implementação do fluxo local. As respostas recebidas no questionário sugerem que o cumprimento do fluxo tende a melhorar quando:

- há definição clara de ponto focal e lógica de acionamento da Rede, evitando dispersão de encaminhamentos;
- existe construção interinstitucional (comitês/GTs com órgãos públicos e OSCs), o que aumenta a aderência e deixa papéis e responsabilidades mais claros; e
- há princípios orientadores e padronização mínima do primeiro atendimento (confidencialidade, não revitimização, privacidade, uso de intérprete etc.), qualificando a resposta.

Também aparecem como facilitadores o conhecimento do tema pelos atores, as articulações com outras redes, a realização de palestras de prevenção, a existência de serviços definidos de atendimento e encaminhamento, além de aspectos estruturais como equipe qualificada, boa inserção institucional com a Secretaria onde o núcleo está vinculado, bom relacionamento com portas de entrada e localização estratégica.

Entre as dificuldades, destacam-se a baixa adesão ou recusa do usuário do serviço (por medo, segurança familiar ou tempo necessário para resolver a situação), a rotatividade de profissionais nas instituições e a resistência de alguns atores ao tema, o que fragiliza continuidade e alinhamento. Também foram citados problemas de estrutura e governança, como fluxo ainda em construção ou inexistente, além de entraves operacionais: falta de integração com outros estados, desconhecimento do NETP por outros atores, limitações de recursos humanos e materiais, falhas de comunicação entre os envolvidos e dificuldades de acesso aos serviços de encaminhamento.

Os resultados indicam que, embora exista referência relevante aos instrumentos nacionais, ainda há heterogeneidade na institu-

cionalização e na capacidade de implementação local. A maioria das unidades se orienta pela Política Nacional, mas a presença de políticas estaduais e a existência de localidades sem política ou em elaboração revelam diferentes níveis de maturidade normativa. De forma semelhante, a situação dos Planos evidencia fragmentação: parte das unidades opera com referência ao Plano Nacional, enquanto outra parcela não possui plano ou ainda o elabora, o que pode limitar a previsibilidade e o planejamento das ações.

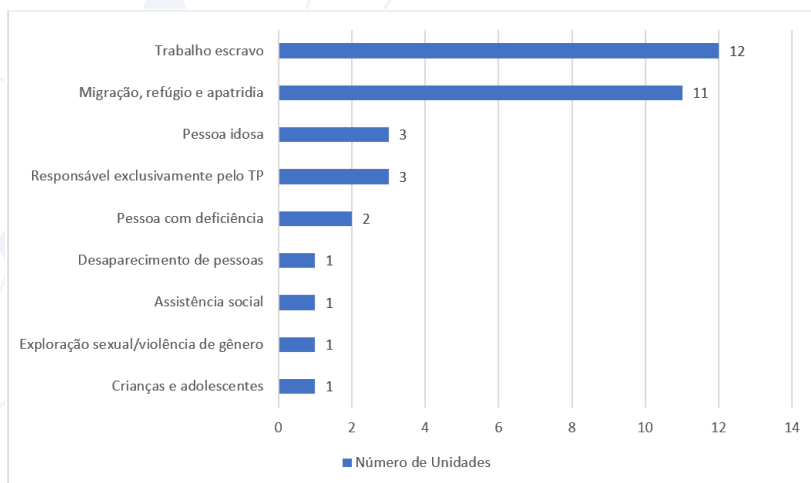
No campo operacional, a análise das respostas relativas à existência de fluxos formais e ao grau de adesão institucional indica que **a formalização de procedimentos não garante, por si só, sua plena implementação**. Mesmo entre as unidades que informaram possuir fluxo formal de atendimento e encaminhamento de vítimas, parte significativa relatou que as instituições envolvidas seguem esses procedimentos apenas parcialmente. Esse resultado sugere que, além da formalização normativa, é necessário fortalecer estratégias de disseminação, capacitação, pactuação interinstitucional e aproximação entre os atores das redes locais, para assegurar a efetividade dos fluxos estabelecidos.

Por fim, ainda que haja articulações com outras políticas públicas, a ausência de instrumentos formais de integração em alguns contextos sugere que a intersectorialidade permanece dependente de arranjos informais, reforçando a importância de padronização mínima, formalização de protocolos e fortalecimento da implementação para garantir continuidade e qualidade do atendimento.

9. Articulação e parcerias

A articulação interinstitucional e as parcerias são elementos-chave para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, sobretudo porque parte expressiva das unidades da Rede têm responsabilidade formal também por outras políticas públicas. Além do tráfico de pessoas, 63,2% (n=12) das unidades indicaram também terem responsabilidade pela política do enfrentamento ao trabalho escravo e 57,9% (n=11) pela agenda de migração, refúgio e apatridia, evidenciando a intersecção entre temas e a complexidade das demandas atendidas. Apenas 15,8% (n=3) das unidades informaram atuar exclusivamente na política de enfrentamento ao tráfico de pessoas, enquanto a maioria acumula responsabilidades com outras agendas, especialmente trabalho escravo e migração, refúgio e apatridia. O gráfico abaixo mostra a diversidade das responsabilidades da Rede:

Gráfico 12 – Outras políticas sob responsabilidade das unidades

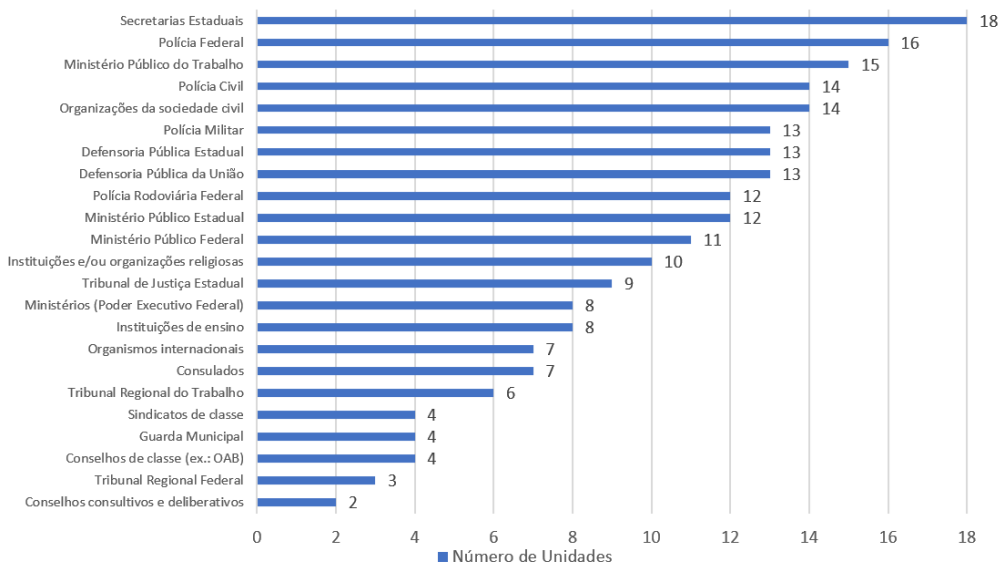


Embora essa integração temática possa favorecer sinergias institucionais e ampliar a capacidade de resposta da rede de proteção, a acumulação de responsabilidades, quando não acompanhada de ampliação proporcional de recursos humanos e estruturais, pode contribuir para a diluição da pauta específica do tráfico de pessoas no âmbito das políticas locais.

No campo das parcerias, as respostas apontam uma ampla gama de atores locais, com destaque para as Secretarias estaduais como principais parceiras, seguidas por instituições do sistema de justiça e segurança pública, como DPU, MPF e Polícias Cíveis, entre outros atores. Importante frisar que apesar das respostas apontarem quais os principais parceiros dos Núcleos e Postos, os dados não indicam qual o grau de articulação existente com esses atores.

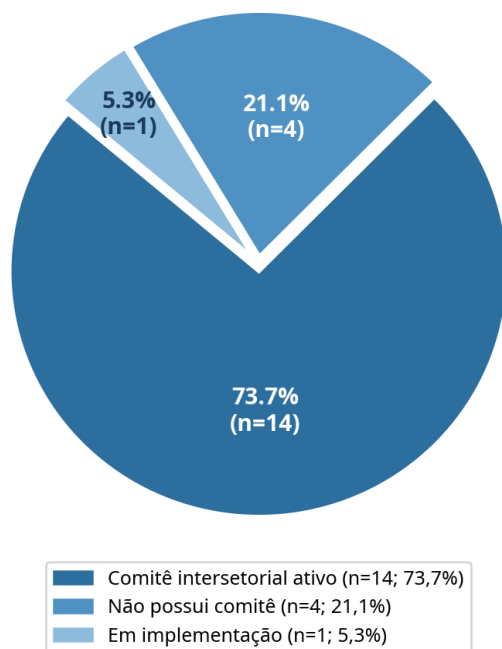
O gráfico a seguir aponta quem são os principais parceiros indicados:

Gráfico 13 – Órgãos e instituições parceiras



Os comitês intersetoriais são importantes espaços de articulação local. 73,7% (n=14) das unidades reportaram a existência de comitê intersetorial ativo, enquanto 21,1% (n=4) das unidades indicaram não possuir e 5,3% (n=1) indicou que o comitê local está em implementação. Em geral, foram relatados comitês estaduais e regionais formalmente instituídos, com composição multitemática e funcionamento regular (reuniões mensais ou bimestrais), reunindo secretarias de Estado, sistema de Justiça, forças de segurança, universidades e organizações da sociedade civil.

Gráfico 14 – Existência de Comitê Intersetorial Ativo (n=19)



Em alguns estados, como RJ, PB e PE, há articulação integrada entre tráfico de pessoas e trabalho escravo, seja por meio de atuação conjunta (como CETP/COETRAE no RJ desde 2015) ou por comitês distintos, porém complementares. Também há experiências ampliadas que integram a pauta migratória, como no RS (COMIRAT) e no CE (CE-MIGTRAP), com competências voltadas à formulação, monitoramento e articulação de políticas públicas, análise de dados, promoção de capacitações e apoio à institucionalização de comitês regionalizados.

Por outro lado, algumas unidades relatam que os comitês estão em fase de implementação, posse ou reestruturação, incluindo casos de formalização recente por decreto (2025) ou ativação de comitês municipais específicos (ex.: prevenção ao tráfico de mulheres).

Observa-se diversidade de arranjos institucionais: em certos estados as pautas de tráfico de pessoas e trabalho escravo são tratadas no mesmo colegiado; em outros, funcionam de forma separada. Em geral, as respostas indicam avanço na institucionalização e na governança intersetorial, ainda que em diferentes níveis de maturidade e consolidação.

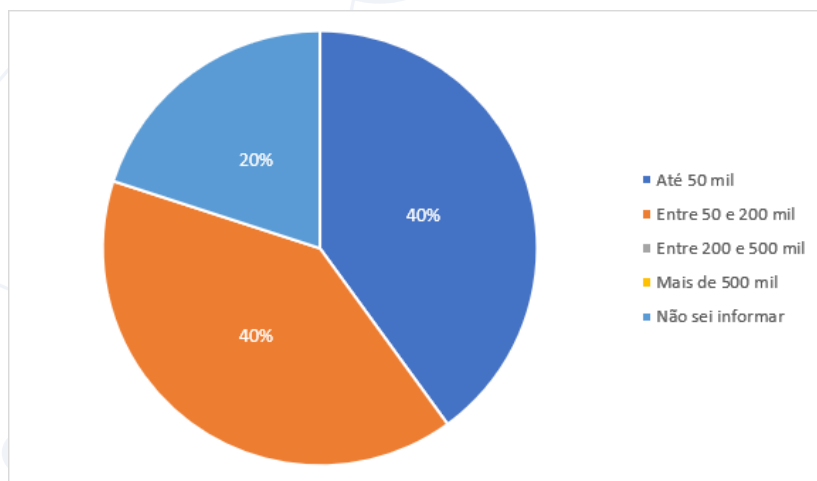
10. Infraestrutura, orçamento e sustentabilidade

A infraestrutura ainda se apresenta como um desafio relevante para parte das unidades. Embora 63,2% (n=12) informem possuir espaço físico dedicado, 26,3% (n=5) funcionam em espaço compartilhado e 10,5% (n=2) relataram não dispor de estrutura própria, o que pode impactar a confidencialidade, a organização do atendimento e a consolidação institucional da política.

No que se refere ao orçamento, o cenário é particularmente crítico: 73,7% das unidades (n=14) não possuem previsão orçamentária específica, o que limita a previsibilidade das ações e compromete a sustentabilidade institucional da política.

Entre as unidades que informaram possuir dotação orçamentária em 2025, os valores concentram-se majoritariamente em patamares reduzidos: 40% (n=2) até R\$ 50 mil e 40% (n=2) entre R\$ 50 mil e R\$ 200 mil, havendo apenas uma unidade que não soube informar, o que evidencia limitação financeira mesmo entre aquelas com dotação prevista.

Gráfico 15 – Orçamento das Unidades em 2025 (n=5)



A comparação entre institucionalização normativa e disponibilidade orçamentária revela que esses elementos não caminham necessariamente de forma simultânea. Entre as cinco unidades que informaram possuir dotação orçamentária específica, duas indicaram não possuir ato normativo formal de criação. Esse cenário evidencia que a

existência de recursos financeiros, embora relevante, não substitui a necessidade de institucionalização normativa clara, fundamental para assegurar maior estabilidade e previsibilidade à atuação da política de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Essa limitação financeira se expressa também nos gargalos apontados para 2025: 57,9% (n=11) das unidades mencionaram orçamento insuficiente como entrave relevante; 42,1% (n=8) destacaram subnotificação dos casos; 42,1% (n=8) infraestrutura inadequada; e 36,8% (n=7) falta de integração com outras políticas. Esses resultados sugerem que fragilidades financeiras e estruturais afetam diretamente a capacidade de resposta da Rede.

Gráfico 16 – Principais gargalos enfrentados pela unidade em 2025



Em síntese, os resultados indicam que, embora se observem avanços no processo de institucionalização e na articulação intersetorial em parte das unidades federativas, ainda se identificam desafios relacionados à consolidação e à sustentabilidade das estruturas existen-

tes, os quais podem impactar a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito da política. Nesse contexto, o aprimoramento do enfrentamento ao tráfico de pessoas envolve o fortalecimento progressivo de condições estruturantes, tais como maior previsibilidade de recursos, estabilidade das equipes, adequação de infraestrutura e o desenvolvimento contínuo de mecanismos de articulação interinstitucional. Esse processo pressupõe não apenas o papel indutor e coordenador da União, mas também o fortalecimento da apropriação institucional da pauta pelas unidades federativas, no âmbito de suas competências, com vistas à consolidação de arranjos locais mais estáveis, sustentáveis e responsivos às dinâmicas territoriais, em consonância com o **modelo de responsabilidades compartilhadas do pacto federativo**.

11. Principais desafios, lacunas e boas práticas

A análise das informações prestadas pelas unidades evidencia avanços institucionais relevantes na consolidação da Rede de NETPs e PAAHMs, que coexistem com desafios estruturais e operacionais associados ao estágio de desenvolvimento e à heterogeneidade dos arranjos locais, podendo influenciar, em diferentes graus, a continuidade e a efetividade das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas nos territórios.

Observa-se diversidade de arranjos normativos, capacidades institucionais e maturidade de governança, o que resulta em níveis distintos de continuidade, coordenação e qualidade do atendimento.

Entre as boas práticas, destaca-se a institucionalização formal por meio de decretos que estabelecem parâmetros mínimos de estrutura e funcionamento, incluindo previsão de equipe mínima mul-

tidisciplinar. Nesse sentido, o NETP/PE constitui referência ao prever composição mínima com perfil multiprofissional (psicólogo, assistente social, assessor jurídico, coordenação, apoio administrativo e motoristas), contribuindo para maior previsibilidade de funcionamento. O NETP/CE também adotou abordagem semelhante ao prever, em seu decreto, equipe multidisciplinar mínima composta, no mínimo, por advogado, assistente social e psicólogo. Essas experiências demonstram capacidade de indução normativa de condições mínimas de atuação, mesmo em contextos de restrição de recursos.

Também se sobressaem como práticas relevantes: a atuação dos Postos em aeroportos no acolhimento de brasileiros(as) retornados(as), com destaque para experiências como o PAAHM/Guarulhos, que tem acompanhado casos de tráfico internacional no âmbito do **Protocolo Operativo Padrão para Atendimento à Vítimas Brasileiras de Tráfico Internacional de Pessoas**.

Os desafios identificados concentram-se, majoritariamente, em dimensões estruturais e operacionais. Destacam-se:

- (i) fragilidade orçamentária, com ausência de previsão específica na maioria das unidades, comprometendo planejamento e sustentabilidade;
- (ii) insuficiência de recursos humanos, dificultando a realização de ações contínuas e especializadas;
- (iii) limitações de infraestrutura e equipamentos, com potenciais impactos sobre confidencialidade, qualidade do atendimento e gestão administrativa;
- (iv) dificuldades de identificação de casos e subnotificação, associadas à complexidade do fenômeno e à necessidade de maior capilaridade e qualificação da Rede.

Em alguns contextos, também foram relatados entraves de gestão interna que impactaram a continuidade das atividades.

No plano normativo, as competências previstas na Portaria SENAJUS nº 31/2009 não reflete claramente o atual papel exercido pelos Postos. O desenho normativo originário dos Postos mantém foco prioritário em brasileiros deportados, repatriados ou não admitidos, o que parece hoje parcialmente insuficiente para abarcar o escopo de atuação efetivamente desempenhado por alguns PAAHMs, com bastante foco no atendimento a pessoas migrantes, por exemplo,

Os resultados sugerem que o fortalecimento da Rede depende menos de medidas isoladas e mais da consolidação combinada de alguns pilares, como uma institucionalização normativa robusta, equipe mínima estável, orçamento previsível, infraestrutura adequada e articulação estruturada com outras políticas correlatadas.

12. Recomendações

As análises apresentadas ao longo deste diagnóstico permitiram identificar avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento na estruturação e no funcionamento da Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETPs) e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHMs). Com base nesses achados, são apresentadas, a seguir, recomendações voltadas tanto à Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (CGETP), no âmbito de suas atribuições de coordenação nacional da política, quanto aos próprios NETPs e PAAHMs, com vistas ao fortalecimento da institucionalização, da capacidade operacional e da atuação articulada da Rede.

12.1. Recomendações para a CGETP

Eixo 1: Institucionalização e base legal

1. **Atualizar a Portaria nº 31/2009**, incorporando: a) proteção de dados e sistematização de dados como competência expressa dos NETPs e PAAHMs; (b) ampliação das atribuições dos Postos para além do atendimento a brasileiros deportados/não admitidos, de modo a refletir o escopo atual de atendimento a migrantes e vítimas de tráfico; (c) alinhamento ao marco legal vigente, incluindo a Lei nº 13.344/2016 e o IV PNETP (Decreto nº 12.121/2024).
2. **Elaborar e disponibilizar modelos de referência para institucionalização local**, como minutas de decreto, portaria, resolução e protocolo, a fim de apoiar estados e municípios na formalização normativa de unidades ainda não institucionalizadas ou estruturadas de forma precária. Esses modelos devem contemplar separadamente os casos de NETPs estaduais, NETPS municipais e PAAHMs aeroportuários.
3. **Adotar estratégia de acompanhamento diferenciado da Rede**, com priorização de apoio técnico às unidades em maior grau de fragilidade institucional, especialmente aquelas sem ato normativo específico e com baixa capacidade operacional.

Eixo 2: Recursos humanos, fluxos e monitoramento

1. **Apoiar tecnicamente a elaboração, revisão e implementação de fluxos locais de atendimento e encami-**

nhamento, especialmente nas unidades que ainda não possuem fluxo formal ou se encontram em processo de construção.

2. **Estimular a formalização da articulação entre tráfico de pessoas e agendas correlatas**, especialmente trabalho escravo, migração, refúgio e apatridia e assistência social, por meio de orientações técnicas e modelos de protocolos ou fluxos integrados.
3. **Aprimorar o monitoramento nacional da Rede**, com padronização mínima de informações estratégicas sobre institucionalização, fluxos, comitês, equipes e funcionamento das unidades, de modo a subsidiar ações de fortalecimento e planejamento futuro.

12.2. Recomendações para a Rede de NE-TPs e PAAHMs

Eixo 1: Institucionalização e base legal

1. Priorizar, nas unidades que ainda não possuem ato normativo específico de criação, a elaboração e tramitação de decreto ou portaria que formalize expressamente: a criação da unidade, suas competências, vinculação administrativa e parâmetros mínimos de funcionamento.
2. Nas unidades em que o ato normativo existente se limita à reorganização administrativa da Secretaria, sem mencionar expressamente a criação do Núcleo ou Posto, buscar a formalização complementar por meio de resolução

ou portaria específica que discipline o funcionamento da unidade.

3. Nos casos em que já existem Política e/ou Plano estadual, mas sem institucionalização clara do NETP, providenciar ato normativo próprio de criação da unidade, de modo a reduzir a dependência de instrumentos indiretos e proteger a continuidade das ações em contextos de mudança de gestão.

Eixo 2: Recursos humanos, fluxos e monitoramento

1. Adotar, como prática de gestão, medidas internas de preservação da memória institucional, como registro de procedimentos, fluxos, contatos de parceiros e histórico de casos, especialmente em equipes com alto percentual de cargos comissionados, de modo a mitigar os efeitos da rotatividade sobre a continuidade do trabalho.
2. Trabalhar com a gestão estadual ou municipal para avançar em direção à composição mínima multidisciplinar das equipes, ao menos com perfis de assistência social, psicologia e assessoria jurídica, tendo como referência os decretos do NETP/PE e do NETP/CE, que já preveem expressamente essa estrutura mínima.
3. As unidades que ainda não possuem fluxo formal de atendimento e encaminhamento devem iniciar o processo de construção de forma participativa, envolvendo as principais instituições parceiras locais, e registrar o fluxo em instrumento escrito (protocolo, portaria ou resolução), mesmo que em versão provisória passível de revisão.

4. As unidades que já possuem fluxo formal, mas relataram baixa adesão das instituições envolvidas, devem promover ações de disseminação e pactuação, como reuniões periódicas com os parceiros, capacitações e revisão conjunta do fluxo, evitando que o instrumento permaneça apenas formal sem efetividade prática.
5. Nos contextos em que há articulação com agendas correlatas (trabalho escravo, migração, assistência social), formalizar essa integração por meio de protocolos específicos ou adendos ao fluxo existente, de modo a evitar sobreposição de responsabilidades e garantir encaminhamentos adequados a cada tipo de demanda.

13. Considerações Finais

O presente diagnóstico evidencia que a Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETPs) e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHMs) encontra-se consolidada como principal mecanismo de implementação territorial da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Ao longo de quase duas décadas de desenvolvimento, a Rede expandiu sua presença em diferentes unidades da Federação e contribuiu para a institucionalização da pauta em âmbito estadual e municipal, promovendo articulação interinstitucional, prevenção, atendimento às vítimas e apoio à implementação dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Ao mesmo tempo, os resultados demonstram que esse processo de consolidação ocorreu de forma heterogênea. As diferentes trajetórias de institucionalização dos NETPs e PAAHMs produziram

arranjos locais bastante distintos quanto à base normativa, capacidade operacional, composição das equipes, disponibilidade orçamentária, governança e articulação com outras políticas públicas. Embora essa diversidade reflita, em parte, a autonomia administrativa dos entes federativos, ela também evidencia assimetrias importantes na capacidade estatal para implementação da política pública de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

O diagnóstico demonstra que a existência formal de um Núcleo ou Posto, por si só, não assegura sua capacidade de atuação. Em diversos casos, unidades formalmente instituídas operam com equipes reduzidas, ausência de orçamento próprio, alta dependência de cargos comissionados ou limitações estruturais que restringem sua capacidade de planejamento, articulação e atendimento. Da mesma forma, verificou-se que a simples existência de instrumentos normativos, planos ou fluxos não garante sua efetiva implementação, sendo indispensável a existência de mecanismos de coordenação, capacitação permanente e pactuação entre os diversos atores da rede de proteção.

Outro aspecto relevante revelado pelo levantamento é a crescente integração da pauta do tráfico de pessoas com outras agendas correlatas, especialmente trabalho escravo, migração, refúgio e apatridia. Essa convergência representa importante oportunidade para fortalecer respostas intersetoriais e otimizar recursos públicos. Entretanto, quando não acompanhada do correspondente fortalecimento institucional das unidades, pode resultar na diluição da agenda específica do tráfico de pessoas e na sobrecarga das equipes responsáveis pela implementação de múltiplas políticas públicas.

Os resultados também reforçam que a sustentabilidade da Rede depende menos da criação de novas estruturas e mais do fortalecimento das unidades já existentes. Nesse sentido, o aperfeiçoa-

mento da institucionalização normativa, a consolidação de equipes multidisciplinares, a previsão de recursos orçamentários, o fortalecimento dos mecanismos de governança e a padronização mínima de procedimentos mostram-se elementos essenciais para garantir maior estabilidade institucional e continuidade das ações, independentemente de mudanças administrativas ou de governo.

Sob a perspectiva federativa, o diagnóstico reafirma que o fortalecimento da política nacional depende de atuação coordenada entre União, Estados e Municípios. Compete aos entes subnacionais estruturar e manter os NETPs e PAAHMs, enquanto à Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes cabe exercer papel estratégico de coordenação nacional, indução, apoio técnico e disseminação de boas práticas. Assim, a atuação da CGETP deve concentrar-se no desenvolvimento de parâmetros nacionais, instrumentos de apoio, espaços permanentes de articulação, ações de capacitação e mecanismos de monitoramento capazes de reduzir as assimetrias identificadas entre as diferentes unidades da Rede.

Por fim, este diagnóstico não deve ser compreendido apenas como um retrato da situação atual dos NETPs e PAAHMs, mas como um instrumento de gestão destinado a subsidiar o planejamento das ações de fortalecimento da Rede previstas no IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Ao identificar avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento, o documento fornece evidências que podem orientar a priorização de ações estratégicas, o aperfeiçoamento dos instrumentos normativos e o fortalecimento da governança da política pública, contribuindo para que a Rede esteja cada vez mais preparada para prevenir o tráfico de pessoas, proteger as vítimas e promover respostas coordenadas em todo o território nacional.

ANEXO I: Breve descrição do arcabouço normativo-institucional da Rede

NETP/AC

1. Data de implementação: Não informado.
2. Normativo de criação: Não possui.
3. Comitê interinstitucional: Sim. Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo, instituído pelo Decreto nº 11.621, de 13/01/2025, alterado pelo Decreto nº 11.831, de 11/02/2026.
4. Responsabilidade por outras políticas públicas: Trabalho escravo.
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Em elaboração.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não possui.
7. Fluxo estabelecido: Em elaboração.

PAAHM/AM

1. Data de implementação: 21/01/2011.
2. Normativo de criação: Não. Portaria Interna nº 053/2011/SEJUS.
3. Comitê interinstitucional: Sim. Comitê de Prevenção ao Tráfico de Pessoas no Estado do Amazonas.
4. Responsabilidade por outras políticas públicas: Migração, refúgio e apatridia.

5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não possui política própria. Orienta-se pela Política Nacional.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não possui.
7. Fluxo estabelecido: Em elaboração.

NETP/BA

1. Data de implementação: 22/08/2011.
2. Normativo de criação: Decreto nº 13.210, de 22/08/2011.
3. Comitê interinstitucional: Inativo, mas pauta é discutida na COETRAE e CEIMAR.
4. Responsabilidade por outras políticas públicas: Trabalho escravo e migração, refúgio e apatridia.
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Possui política estadual, prevista no Decreto nº 13.210, de 22/08/2011.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Orienta-se pelo Plano Nacional. Porém, está sendo formado grupo de trabalho para atualização do Plano Estadual.
7. Fluxo estabelecido: Sim. O fluxo envolve escuta inicial e encaminhamento para assistência social municipal, serviços de saúde e ações de inclusão produtiva e educacional.

NETP/CE

1. Normativo de criação: Decreto nº 30.682, de 22/09/2011.
2. Comitê interinstitucional: Sim. Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, instituído pelo Decreto nº 36.824, de 02/09/2025.

3. Responsabilidade por outras políticas públicas: Migração, refúgio e apatridia.
4. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Possui. Decreto nº 36.824, de 02/09/2025.
5. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Orienta-se pelo Plano Nacional.
6. Fluxo estabelecido: Em elaboração.

NETP/DF

1. Data de implementação: 03/07/2018.
2. Normativo de criação: Decreto nº 39.193, de 03/07/2018.
3. Comitê interinstitucional: Sim. Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos, instituído pelo Decreto nº 33.322, de 09/11/2011, alterado pelo Decreto nº 34.420, de 05/06/2013.
4. Responsabilidade por outras políticas públicas: Migração, refúgio e apatridia.
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Possui. Decreto nº 36.178, de 23/12/2014.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Possui. Decreto nº 36.178, de 23/12/2014.
7. Fluxo estabelecido: Encontra-se em elaboração.

NETP/GO

1. Data de implementação: 08/02/2022.

2. Normativo de criação: Portaria nº 017, de 08/02/2022.
3. Comitê interinstitucional: Sim. Decreto nº 9.603, de 07/02/2020.
4. Responsabilidade por outras políticas públicas: Migração, refúgio e apatridia.
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não possui política própria. Orienta-se pela Política Nacional.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não possui plano próprio. Orienta-se pelo Plano Nacional.
7. Fluxo estabelecido: Não possui.

NETP/Ipojuca

1. Data de implementação: 19/03/2014.
2. Normativo de criação: Decreto nº 122, de 19/03/2014.
3. Comitê interinstitucional: Em ativação. Comitê Municipal de Prevenção ao Tráfico de Mulheres, instituído pelo Decreto nº 12, de 19/03/2014.
4. Responsabilidade por outras políticas públicas: Exploração sexual e e/ou violência baseada em gênero
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não possui política própria. Orienta-se pela Política Nacional.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não possui.
7. Fluxo estabelecido: Não possui.

NETP/MA

1. Data de implementação: 10/09/2020.
2. Normativo de criação: Não possui ato normativo específico.
3. Comitê interinstitucional: Sim. Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
4. Responsabilidade por outras políticas públicas: Trabalho escravo.
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não possui política própria. Orienta-se pela Política Nacional.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Em elaboração.
7. Fluxo estabelecido: Em elaboração.

NETP/MT

1. Data de implementação: 16/12/2016.
2. Normativo de criação do Núcleo: Decreto nº 764, de 16/12/2016, alterado pelo Decreto nº 1.153, de 22/10/2021.
3. Comitê interinstitucional: Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CETRAP/MT). Instituído pela Lei nº 11.188, de 04/09/2020.
4. Intersecção com outras políticas públicas: Trabalho escravo, crianças e adolescentes e pessoa idosa.
5. Política estadual de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Lei nº 11.188, de 04/09/2020.

6. Plano estadual de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Em elaboração, em fase de revisão.
7. Fluxo estabelecido: Em elaboração.

NETP/MS

1. Data de implementação: Não informado.
2. Normativo de criação: Não possui. A atuação ocorre por meio de convênio, no âmbito da Defensoria Pública.
3. Comitê interinstitucional: Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS). Decreto nº 16.973, de 22/10/2025.
4. Responsabilidade por outras políticas públicas: Trabalho escravo, Migração, refúgio e apatridia, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não possui.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não possui.
7. Fluxo estabelecido: Não possui.

NETP/PB

1. Data de implementação: 22/07/2016.
2. Normativo de criação: Decreto nº 36.816, de 21/07/2016.
3. Comitê interinstitucional: Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas (CETDP/PB). Decreto nº 36.816, de 21/07/2016.

4. Intersecção com outras políticas públicas: Trabalho escravo e desaparecimento de pessoas.
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Segue a Política Nacional.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Em elaboração.
7. Fluxo estabelecido: Não. Em elaboração.

NETP/PE

1. Data de implementação: 06/12/2023.
2. Normativo de criação: Decreto nº 55.903, de 06/12/2023.
3. Comitê interinstitucional: Comitê Interinstitucional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CIETP/PE). Decreto nº 55.903, de 06/12/2023.
4. Intersecção com outras políticas públicas: Trabalho escravo e migração, refúgio e apatridia.
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Sim, Lei nº 18.747, de 03/12/2024.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não. Segue o Plano Nacional.
7. Fluxo estabelecido: Sim.

NETP/PR

1. Data de implementação: 10/09/2020.
2. Normativo de criação: O [Decreto nº 7.353, de 21/02/2013](#), foi

revogado pelo [Decreto nº 8.807, de 30/01/2025](#). O núcleo foi recriado pela Resolução SEJU nº 20, de 07/03/2025.

3. Comitê interinstitucional: Não. Em implementação.
4. Intersecção com outras políticas públicas: Responsável exclusivamente pela política do tráfico de pessoas e trabalho escravo.
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não. Segue a Política Nacional.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não. Em elaboração.
7. Fluxo estabelecido: Sim.

NETP/RJ

1. Data de implementação: 20/08/2009.
2. Normativo de criação: Minuta de decreto pendente de aprovação.
3. Comitê interinstitucional: Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CETP-RJ). Decreto nº 43.280, de 09/11/2011.
4. Intersecção com outras políticas públicas: Trabalho escravo.
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não. Segue a Política Nacional.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Sim, Decreto nº 44.825, de 04/06/2014.

7. Fluxo estabelecido: Sim.

NETP/RS

1. Data de implementação: 01/03/2013.
2. Normativo de criação: Decreto nº 50.115, de 28/02/2013.
3. Comitê interinstitucional: Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas. Decreto nº 55.634, de 09/12/2020.
4. Intersecção com outras políticas públicas: Responsável exclusivamente pela política do tráfico de pessoas.
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não. Segue a Política Nacional.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não. Segue o Plano Nacional.
7. Fluxo estabelecido: Não.

NETP/SP

1. Data de implementação: 12/03/2009.
2. Normativo de criação: Decreto nº 54.101, de 12/03/2009.
3. Comitê interinstitucional: Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Decreto nº 60.047, de 10/01/2014.
4. Intersecção com outras políticas públicas: Trabalho escravo e migração, refúgio e apatridia.
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Sim, Decreto nº 54.101, de 12/03/2009.

6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Sim, Decreto nº 62.293, de 06/12/2016.
7. Fluxo estabelecido: Não há fluxo formal instituído. Contudo, existem fluxos informais em funcionamento para [adultos](#), [crianças e adolescentes](#) e [pessoas estrangeiras](#)

PAAHM/RJ

1. Data de implementação: 19/11/2009.
2. Normativo de criação: Não. Funciona por meio de convênio.
3. Comitê interinstitucional: Não.
4. Intersecção com outras políticas públicas: Migração, refúgio e apatridia.
5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não. Segue a Política Nacional.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Não. Segue o Plano Nacional.
7. Fluxo estabelecido: Não.

PAAHM/SP

1. Data de implementação: 01/01/2008.
2. Normativo de criação: Decreto nº 34.683, de 01/02/2018.
3. Comitê interinstitucional: Comitê regional ativo, Decreto nº 56.508, de 09/12/2010.
4. Intersecção com outras políticas públicas: Migração, refúgio e apatridia e assistência social.

5. Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Sim, Decreto nº 60.047, de 10/01/2014.
6. Plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas: Sim, Decreto nº 62.293, de 06/12/2016.
7. Fluxo estabelecido: Sim.

ANEXO II: Tabela-Resumo ampliada da Rede de NETPs e PAAHMs (unidades respondentes e não respondentes)

Unidade	Normativo de criação	Existe Comitê?	Política ETP	Plano ETP	Fluxo Estabelecido?
NETP/AC	Não	Em reestruturação. Decreto nº <u>11.621, de 13/01/2025</u> e alterado pelo Decreto nº <u>11.831, de 11/02/2026</u>	Em elaboração (Rascunho)	Não	Em elaboração (Rascunho)
NETP/AM	Não	Ativo. Decreto nº <u>32.710 de 14/08/2012</u> , alterado pelo Decreto nº <u>35.239 de 03/10/2014</u>	Não	Não	Não
NETP/AP	<u>Portaria nº 081/2019 – GAB/SEJUSP</u>	Não	Não	Não	Não

NETP/ BA	<u>Decreto nº 13.210, de 22/08/2011</u>	Não está ativo. <u>Decreto nº 10.651, de 10/12/2007</u>	<u>Decreto nº 13.210, de 22/08/2011</u>	Segue o Plano Nacional, mas vai iniciar um grupo de trabalho para revisar o Plano Estadual	Sim
NETP/ Lauro de Freitas	Sim	Não	Segue Política Nacional	Segue Plano Nacional	Não
NETP e PAAHM/CE	Criado pelo <u>Decreto nº 30.682, de 22/09/2011.</u>	<u>Decreto nº 36.824, de 02/09/2025</u>	<u>Decreto nº 36.824, de 02/09/2025</u>	Segue o Plano Nacional	Em elaboração (rascunho)
NETP/ DF	<u>Decreto 39.193, de 03/07/2018.</u>	Ativo. <u>Decreto nº 33.322, de 09/11/2011</u> e alterado pelo <u>Decreto nº 34.420, de 5/06/2013</u>	<u>Decreto nº 36.178, de 23/12/2014</u>	Sim. <u>Decreto nº 36.178, de 23/12/2014</u>	Em elaboração (consulta)
NETP/ GO	Portaria nº 017, de 8 de fevereiro de 2022	Ativo. <u>Decreto nº 9.603, de 07/02/2020</u>	Segue a Política Nacional	Segue o Plano Nacional	Não
NETP/ MA	<u>Decreto nº 31.124, de 16/09/2015</u>	Ativo. <u>Decreto nº 31.124, de 16/09/2015</u>	Segue a Política Nacional	Em elaboração (consulta)	Em elaboração (consulta)

NETP/ MG	Não	<u>Decreto nº 48.811, de 07/05/2024 (Reativado)</u>	Não	Não	Não
NETP/ MS	Não. A DPE atua como NETP por meio de convênio	<u>Decreto nº 16.973, de 22/10/2025</u>	Não	Não	Não
NETP/ MT	Criado pelo <u>Decreto nº 764, de 16/12/2016</u> e alterado pelo <u>Decreto nº 1.153, de 22/10/2021</u>	<u>Lei nº 11.188, de 04/09/2020</u>	<u>Lei nº 11.188, de 04/09/2020</u>	Em elaboração (revisão)	Em elaboração
NETP/ PA	A Lei Estadual nº 9.927/2023 reestruturou a secretaria e retirou formalmente a política de tráfico do seu organograma. No momento, encontra-se inativo.	COETRAE incorporava a temática do TP. Decreto nº 4516, de 10/03/2025 reestrutura a COETRAE e não menciona mais o tráfico de pessoas.	Não	Não	Sem informação

PAAHM/ PA	Após Ação Civil Pública, o PAAHM/PA foi reativado apenas durante a COP30. No momento, encontra-se inativo.				Sem informação
NETP/ PB	<u>Decreto nº 36.816, de 21/07/2016</u>	Sim. <u>Decreto nº 36.816, de 21/07/2016</u>	Segue a Política Nacional	Em elaboração	Em elaboração (consulta)
NETP/ Ipojuca	<u>Decreto nº 122, de 19/03/2014</u>	Comitê Municipal de Prevenção ao Tráfico de Mulheres em ativação. <u>Decreto nº 12, de 19/03/2014</u>	Segue a Política Nacional	Não	Não
NETP/ PE	<u>Decreto nº 55.903, de 06/12/2023.</u>	Ativo. <u>Decreto 55.903, de 06/12/2023.</u>	<u>Lei nº 18.747, de 03/12/2024</u>	Segue o Plano Nacional	Sim
NETP/ PR	Recriado pela <u>Resolução SEJU 20, de 07/03/2025</u>	O Decreto 8.030, de 16/04/2013, foi revogado pelo Decreto nº 8.807, de 30/01/2025.	Segue a Política Nacional	Em elaboração (Consulta)	Sim.

NETP/RJ	Minuta de Decreto pendente.	Ativo. Com reunião conjunta com a COETRAE. <u>Decreto nº 43.280, de 09/11/2011</u>	Segue a Política Nacional	Existe, mas com previsão de atualização. <u>Decreto nº 44.825, de 04/06/2014</u>	<u>Sim</u>
NETP/RS	<u>Decreto nº 50.115, de 28/02/2013</u>	Ativo. <u>Decreto nº 55.634, de 9/12/2020</u>	Segue a Política Nacional	Segue o Plano Nacional	Não
NETP/SP	<u>Decreto nº 54.101, de 12/03/2009, alterado pelo Decreto nº 60.047, de 10/01/2014</u>	Ativo. <u>Decreto nº 60.047, de 10/01/2014</u>	Possui um Programa Estadual de ETP (<u>Decreto nº 60.047, de 10/01/2014</u>)	<u>Decreto nº 62.293, de 06/12/2016</u>	Não
PAAHM/AM	Não. Portaria nº 053/2011/SEJUS	Ativo. <u>Decreto nº 32.710 de 14/08/2012, alterado pelo Decreto nº 35.239 de 03/10/2014</u>	Não	Não	Não
PAAHM/RJ	Não. Funciona com base em convênio com Guarda Municipal do RJ.	Não	Segue a Política Nacional	Segue o Plano Nacional	Não
PAAHM/SP	<u>Decreto nº 34.683, de 01/02/2018</u>	Comitê regional ativo. <u>Decreto nº 56.508, de 09/12/2010</u>	<u>Decreto nº 60.047, de 10/01/2014</u>	<u>Decreto nº 62.293, de 06/12/2016</u>	Sim

ANEXO III: Formulário Institucional e de Monitoramento de Dados 2025

IDENTIFICAÇÃO

1. E-mail *

2. Tipo de unidade *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP)
- ☐ Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM)

3. Unidade da Federação (UF) *

Marcar apenas uma opção.

AC / AL / AP / AM / BA / CE / DF / ES / GO / MA / MT / MS / MG / PA / PB / PR / PE / PI / RJ / RN / RS / RO / RR / SC / SP / SE / TO

4. Município (se NETP municipal)

5. Nome do(a) coordenador(a) *

INSTITUCIONALIZAÇÃO E BASE LEGAL

6. Data de implementação do NETP/PAAHM

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

7. Existe ato normativo de criação? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim → (pular para a pergunta 11)
- ☐ Não → (pular para a pergunta 10)

8. Se sim, informe o tipo, nº e data do ato normativo

Ex: Portaria 12.032 de 14 de julho de 2024

9. Cole o link do ato normativo de criação

→ Pular para a pergunta 11

10. Ausência de ato normativo

Faça uma breve descrição do motivo de não existir ato normativo e informe a base (ex: convênio, termo de cooperação, portaria de designação, decisão administrativa).

11. Informe a base legal que autoriza o funcionamento da unidade *

Se sim, informe o tipo, nº e data. Ex: Portaria 12.032 de 14 de julho de 2024

RECURSOS HUMANOS

12. Quantidade total de profissionais (número) *

12a. Distribuição por função *

A soma dos profissionais indicados abaixo deve ser igual ao total informado acima.

Função	0	1	2	3	4	5 ou mais
Coordenador(a)	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Vice-coordenador(a)	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Técnico(a) Social	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Psicólogo(a)	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Assistente Social	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Advogado(a)	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Estagiário(a)	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Voluntário(a)	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Assistente Administrativo(a)	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Intérprete	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Outro	☐	☐	☐	☐	☐	☐

13. Do total de integrantes da equipe, quantos ocupam cargos comissionados e quantos possuem vínculo efetivo? *

14. Formação acadêmica predominante dos funcionários que atuam no NETP/PAAHM *

Marque até 3 opções.

- ☐ Serviço Social
- ☐ Psicologia

- ☐ Direito
- ☐ Administração
- ☐ Ciências Sociais
- ☐ Pedagogia
- ☐ Relações Internacionais
- ☐ Nível Médio
- ☐ Outro: _____

15. Regime de dedicação predominante da equipe *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Exclusiva na unidade
- ☐ Parcial (acumula funções)
- ☐ Majoritariamente voluntária/temporária
- ☐ Outro: _____

16. Houve rotatividade alta nos últimos 12 meses? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei
- ☐ Outro: _____

CAPACIDADE OPERACIONAL

17. Como a unidade funciona? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Atendimento contínuo (rotina)
- ☐ Intermitente
- ☐ Apenas sob demanda

18. Principais formas de atendimento *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Presencial
- ☐ Remota
- ☐ Ambos

19. Cobertura territorial do atendimento *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Capital apenas
- ☐ Municipal apenas (para os NETPs municipais)
- ☐ Capital e cidades específicas
- ☐ Todo o Estado
- ☐ Outro: _____

FLUXO FORMAL DE ATENDIMENTO / ENCAMINHAMENTO

20. Existe fluxo formal para encaminhamento/atendimento de vítimas no seu Estado ou município? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim → (pular para a pergunta 28)
- ☐ Não → (pular para a pergunta 28)
- ☐ Em elaboração → (pular para a pergunta 27)

21. Descreva as principais informações sobre o fluxo

Informe a data de implementação, principais atores e etapas (3 bullet points).

22. Na prática, o fluxo é seguido pela maioria das instituições envolvidas?

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim, em geral é seguido
- ☐ Parcialmente seguido
- ☐ Raramente seguido
- ☐ Não

23. O fluxo de atendimento está articulado formalmente com outros fluxos?

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Não
- ☐ Fluxo Nacional do Trabalho Escravo
- ☐ Rede de proteção de crianças e adolescentes
- ☐ Rede de migração, refúgio e apatridia
- ☐ Rede de violência doméstica e familiar

24. Se houver integração, indique o principal instrumento

Ex: portaria conjunta, resolução, protocolo unificado.

25. Quais os principais fatores que facilitam ou dificultam o cumprimento do fluxo?

26. Cole o link do fluxo, se disponível online

→ *Pular para a pergunta 28*

Fluxo em elaboração

27. Qual estágio? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Rascunho
- ☐ Consulta
- ☐ Revisão
- ☐ Publicação prevista
- ☐ Outro: _____

PLANO DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (ETP)

28. Existe Plano de ETP vigente? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim → (pular para a pergunta 34)
- ☐ Não → (pular para a pergunta 34)
- ☐ Em elaboração → (pular para a pergunta 33)
- ☐ A unidade se orienta pelo Plano Nacional → (pular para a pergunta 34)

29. Abrangência do Plano de ETP vigente

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Estadual
- ☐ Municipal

30. Existe monitoramento das ações do Plano?

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim

- ☐ Não
- ☐ Outro: _____

31. Informe o nº, tipo e data do ato normativo que publicou o Plano

32. Cole o link do Plano de ETP

→ *Pular para a pergunta 34*

Plano em elaboração

33. Qual estágio? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Rascunho
- ☐ Consulta
- ☐ Revisão
- ☐ Publicação prevista
- ☐ Outro: _____

POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

34. Existe Política de ETP? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim → (pular para a pergunta 38)
- ☐ Não → (pular para a pergunta 38)
- ☐ Em elaboração → (pular para a pergunta 37)

- A unidade se orienta pela Política Nacional → (pular para a pergunta 38)

35. Informe o nº, tipo e data do ato normativo que publicou a política

36. Cole o link da Política de ETP

→ Pular para a pergunta 38

Política em elaboração

37. Qual estágio? *

Marcar apenas uma opção.

- Rascunho
- Consulta
- Revisão
- Publicação prevista
- Outro: _____

ARTICULAÇÃO E PARCERIAS

38. A unidade tem responsabilidade formal por outras políticas além de tráfico de pessoas? *

Marque até 3 opções.

- ☐ Responsável exclusivamente pela política do tráfico de pessoas
- ☐ Trabalho escravo
- ☐ Migração, refúgio e apatridia

- ☐ Crianças e adolescentes
- ☐ Pessoa Idosa
- ☐ Pessoa com Deficiência
- ☐ Exploração sexual e/ou violência baseada em gênero

39. Órgãos e instituições parceiras *

Marque até 10 opções.

- ☐ Defensoria Pública Estadual
- ☐ Defensoria Pública da União
- ☐ Ministério Público Estadual
- ☐ Ministério Público Federal
- ☐ Ministério Público do Trabalho
- ☐ Polícia Federal
- ☐ Polícia Rodoviária Federal
- ☐ Polícia Civil
- ☐ Polícia Militar
- ☐ Guarda Municipal
- ☐ Tribunal de Justiça Estadual
- ☐ Tribunal Regional Federal
- ☐ Tribunal Regional do Trabalho
- ☐ Ministérios (Poder Executivo Federal)
- ☐ Secretarias Estaduais
- ☐ Instituições de ensino
- ☐ Instituições e/ou organizações religiosas
- ☐ Conselhos de classe (ex: OAB)
- ☐ Conselhos consultivos e deliberativos
- ☐ Organizações da sociedade civil
- ☐ Consulados
- ☐ Sindicatos de classe

☐ Organismos internacionais

☐ Outro: _____

40. Existe comitê/grupo intersetorial ativo no estado/município? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim
- ☐ Não → (pular para a pergunta 43)
- ☐ Em implementação

41. Descreva as principais informações sobre o comitê ou grupo

Informe se está em funcionamento, existência de reuniões, principais atores. É o mesmo comitê para política de tráfico e de trabalho escravo?

42. Informe ou cole aqui o nº, tipo e data do ato normativo que instituiu o comitê

INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO E SUSTENTABILIDADE

43. A unidade tem espaço físico dedicado? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Compartilhado
- ☐ Outro: _____

44. Existe previsão orçamentária específica para a unidade? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim → (pular para a pergunta 46)
- ☐ Não → (pular para a pergunta 47)

45. Principais gargalos enfrentados pela unidade em 2025 *

Marque até 3 opções.

- ☐ Orçamento insuficiente ou sem previsão específica
- ☐ Falta ou rotatividade de pessoal especializado
- ☐ Infraestrutura inadequada (espaço físico, equipamentos)
- ☐ Capacitação insuficiente da equipe
- ☐ Dificuldade no registro e gestão de dados/casos
- ☐ Baixa articulação com parceiros/redes
- ☐ Ausência ou fraca adesão ao fluxo de atendimento
- ☐ Falta de apoio político/institucional
- ☐ Dificuldade na identificação de vítimas
- ☐ Subnotificação dos casos
- ☐ Lacunas normativas/protocolos
- ☐ Barreiras linguísticas/culturais no atendimento
- ☐ Falta de integração com outras políticas

46. Orçamento de 2025 *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Até R\$ 50 mil
- ☐ Entre R\$ 50 e R\$ 200 mil
- ☐ Entre R\$ 200 e R\$ 500 mil
- ☐ Mais de R\$ 500 mil
- ☐ Não sei informar

MONITORAMENTO DOS CASOS DE TRÁFICO DE PESSOAS

Por favor, preencha as informações abaixo com os dados referentes aos atendimentos de vítimas de tráfico de pessoas realizados no ano de 2025.

47. Clique no link da Pasta que contém as planilhas de dados e preencha a planilha correspondente ao seu NETP/ PAAHM *

Informe na resposta abaixo se você preencheu a planilha. Caso não tenha preenchido, explique o motivo.

PREVENÇÃO E CAPACITAÇÃO

48. Foram realizadas campanhas no período? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim
- ☐ Não

49. Se sim, quantas campanhas?

Campanha: conjunto de ações de comunicação realizadas durante um período definido.

50. Descreva sobre a campanha

Informe o formato (digital, impresso, rádio, etc), canais usados para disseminar a campanha (redes sociais, tv, cartazes, vídeos, etc).

51. Público-alvo principal

Marque até 2 opções.

- ☐ Forças de segurança
- ☐ População geral
- ☐ População migrante
- ☐ Vítimas
- ☐ Crianças e adolescentes

52. Alcance estimado

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Até 500
- ☐ 501 – 2.000
- ☐ 2.001 – 10.000
- ☐ 10.001 – 20.000
- ☐ Mais de 20.000
- ☐ Outro: _____

CAPACITAÇÕES

53. Se desejar, faça o upload dos materiais da campanha

(campo de upload – preencher no formulário digital)

54. Foram realizadas capacitações internas para a equipe do NETP/PAAHM? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim
- ☐ Não

55. A equipe do NETP/PAAHM avalia que as capacitações da equipe foram suficientes para o atendimento dos casos? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim
- ☐ Parcialmente
- ☐ Não

56. Escreva observações, desafios, necessidades ou sugestões referentes à capacitação da equipe

PRODUÇÃO DE MATERIAIS

57. A unidade participou/produziu estudos, guias, publicações e materiais? *

Marcar apenas uma opção.

- ☐ Sim
- ☐ Não

58. Liste até 5 (título, ano, parceiro, link se houver)

59. Se desejar, faça o upload dos materiais

(campo de upload – preencher no formulário digital)

OBSERVAÇÕES FINAIS

60. Utilize este espaço para registrar informações adicionais, esclarecimentos ou contextualizações relevantes que contribuam para a compreensão dos dados e das atividades desenvolvidas pela unidade no período de referência. *



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

